

Lei 340/2008

de 11 (onze) de junho de 2008.

“Aprova loteamento denominado Residencial Goiânia Sul I e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o empreendimento denominado **Loteamento Residencial Goiânia Sul I**, neste Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. O Loteamento é composto por 944.490,23 m², sendo 63 quadras num total de 1.996 lotes, com áreas totais de lotes 465.115,25 m², correspondendo a 54,111% do empreendimento, e áreas verdes num total de 52.635,95 m², correspondendo a 6,123% do empreendimento, conforme planta de localização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2008.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 11 de 06 de 08


Secretário de Administração